

**ANEXO I**  
**FATORES DE RISCO**

**EMPIRICUS TEVA CRIPTOMOEDAS TOP20**  
**FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

**CNPJ nº 36.669.709/0001-21**

Este documento descreve os principais fatores de risco aos quais, no entendimento do Administrador e do Gestor, estão sujeitos o Empiricus Teva Criptomoedas Top20 Fundo de Índice Investimento no Exterior (“Fundo”) e seus Cotistas.

O investimento em ativos digitais importa em uma série de riscos específicos a esse mercado. O Cotista deve estar ciente de que, não obstante as medidas de gestão de riscos adotadas pelo Gestor, os investimentos do Fundo poderão sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência de tais riscos, que incluem, mas não estão limitados aos elencados abaixo.

Os investidores interessados no Fundo devem ler atentamente os fatores de risco abaixo e entrar em contato com seu consultor financeiro profissional e independente, com conhecimento no mercado de criptoativos, antes de realizar um investimento no Fundo.

Os investidores não devem considerar unicamente as informações aqui contidas para fins de avaliação do tratamento tributário que será conferido ao seu investimento, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos que, porventura, venham a ser auferidos.

Termos iniciados em letra maiúscula e que não sejam definidos no corpo deste documento terão o significado atribuído no regulamento do Fundo (“Regulamento”) que está disponível no website do Fundo: <https://www.vitreo.com.br/investir/fundos-de-investimento/crpt11/>.

**1. RISCO DE MERCADO**

Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da Carteira do Fundo em razão da variação negativa do Índice Teva Criptomoedas Top20. O valor dos criptoativos que compõem o Índice Teva Criptomoedas Top20, pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e câmbio. Em caso de queda do valor dos criptoativos, o Patrimônio Líquido do Fundo será afetado negativamente. A queda dos preços dos criptoativos pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos

preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo. As alocações financeiras em criptoativos são recomendadas para um perfil agressivo de investimento, uma vez que colocam sob risco de fortes variações a totalidade do capital aportado. O Fundo investirá diretamente nessa classe de ativos, com características de risco relevantes, como o de alta volatilidade nas cotações dos ativos.

## **2. RISCO DE LIQUIDEZ**

Não há como garantir que um mercado ativo de negociação de cotas do Fundo ou dos criptoativos que compõem o Índice Teva Criptomoedas Top20 será mantido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas do Fundo e os criptoativos poderão ser negociados ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Ainda, não há como garantir que as cotas do Fundo, os criptoativos e as eventuais cotas de fundos de investimento que visem refletir as variações e rentabilidade do Índice Teva Criptomoedas Top20, terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil ou em outras jurisdições, conforme o caso, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o Índice Teva Criptomoedas Top20. Ainda, é possível que os Cotistas não recebam os resgates solicitados, caso não haja liquidez no mercado para negociação dos ativos que componham a carteira do Fundo.

## **3. PODE NÃO EXISTIR MERCADO LÍQUIDO PARA NEGOCIAÇÃO DAS COTAS**

As Cotas do Fundo serão listadas na B3 e, portanto, sujeitas a operações de compra e venda em condições de mercado. Não há como garantir que um mercado ativo de negociação será desenvolvido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as Cotas poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Adicionalmente, não há como garantir que as Cotas terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas emitidas por outros fundos, criptoativos ou valores mobiliários de emissão de companhias de investimento no Brasil ou, ainda, em outras jurisdições, mesmo que tenham como referência outros índices de mercado que não o Índice.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de índice ainda apresenta baixa liquidez quando comparado a outras jurisdições e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Cotas que permita aos Cotistas sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os Cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas no mercado secundário ou, ainda, obter preços reduzidos na venda das Cotas.

## **4. FATORES MACROECONÔMICOS**

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão resultar em perda de liquidez dos ativos integrantes da Carteira. Tais fatos poderão impactar negativamente os resultados do Fundo, bem como dificultar e/ou inviabilizar a alienação dos ativos que integram sua Carteira no mercado nos quais são negociados, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos da Carteira ou caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

## **5. INCERTEZAS DE CARÁTER GERAL**

O Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de criptoativos, juros e câmbio. Como a maior parte dos ativos da carteira é negociada em moeda estrangeira, o câmbio entre o real e as demais moedas tem impacto direto no cálculo do Patrimônio Líquido do Fundo, além da variação nos preços dos próprios ativos. As alocações financeiras em criptoativos são recomendadas para um perfil agressivo de investimento, uma vez que colocam sob risco de fortes variações a totalidade do capital aportado. O Fundo investirá nessa classe de ativos, além de outros instrumentos financeiros, com características de risco relevantes, como os riscos de contraparte e aqueles relativos à alta volatilidade nas cotações dos ativos. Não há garantia de que a estratégia a ser executada será bem-sucedida em rentabilizar o capital aportado, não havendo qualquer forma de retorno assegurado, podendo os resultados do investimento variarem livremente de acordo com as condições gerais do mercado, o que inclui: eventuais choques de oferta e demanda; mudanças nas expectativas dos investidores; e/ou novas medidas regulatórias que possam eventualmente impactar a negociação de criptoativos.

## **6. RISCO DE MERCADO EXTERNO**

O Fundo manterá em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, direta ou indiretamente, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros.

As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que

podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais. Ainda, existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada para os ativos nacionais e para valorização das cotas do Fundo. Nesse caso, o Custodiante poderá estimar o valor desses ativos. Como consequência (i) o valor estimado será obtido por meio de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos; (ii) não está livre de riscos e aproximações; e (iii) apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, há risco de o valor estimado ser distinto do valor real de negociação dos ativos estrangeiros e de ser diverso do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior.

## **7. PROPRIEDADE DE COTAS VERSUS PROPRIEDADE DE ATIVOS QUE COMPONHAM A CARTEIRA DO FUNDO**

A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos que compõem a Carteira do Fundo inclusive em relação aos criptoativos. Como consequência, os direitos dos Cotistas são exercidos, como regra geral, sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas, o que pode impactar a rentabilidade do Cotista quando comparado a um investimento direto e isolado em um determinado ativo.

## **8. RISCO DE PANDEMIA**

O surto de doenças transmissíveis, como o surto de Coronavírus (Covid -19) em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias primas e outros insumos, que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento dos emissores o que, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

## **9. RISCOS DECORRENTES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

Considerando que a Política de Investimento do Fundo é estabelecida em consonância com a

composição do Índice Teva Criptomoedas Top20, os investimentos da Carteira do Fundo serão compostos por, no mínimo, 95% de **(i)** criptoativos que integrem o Índice Teva Criptomoedas Top20; **(ii)** cotas de fundos de investimento que visem refletir as variações e rentabilidade do Índice Teva Criptomoedas Top20; **(iii)** posição comprada em contratos futuros observados os limites previstos no Regulamento, ou **(iii)** posições compradas no mercado futuro de dólar, a fim de proteger o risco de descolamento (erro de aderência) decorrente da exposição cambial gerada pelas posições mantidas nos mercados futuros do Índice Teva Criptomoedas Top20, no Brasil e no exterior, assim como pelas posições em dinheiro, renda fixa local, fundos de investimento e contas a receber em reais.

O investimento em criptoativos importa em uma série de riscos específicos a esse mercado. O Cotista deve estar ciente de que, não obstante as medidas de gestão de riscos adotadas pela Gestora, os investimentos do Fundo poderão sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência de tais riscos, que incluem, mas não estão limitados aos elencados abaixo. Assim, os riscos expostos a seguir, nesta seção, são aplicáveis a tais ativos e, conseqüentemente, serão assumidos pelo Fundo e seus Cotistas.

#### **10. PERFORMANCE DO FUNDO PODE NÃO REFLETIR A PERFORMANCE DO ÍNDICE TEVA CRIPTOMOEDAS TOP20**

A performance do Fundo pode não refletir a performance do Índice Teva Criptomoedas Top20, visto que a composição da Carteira e o Patrimônio Líquido do Fundo estão sujeitos a diferentes variáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- posições em dinheiro ou em Investimentos Permitidos detidos pelo Fundo, enquanto o ativo financeiro pertencente ao índice não estiver disponível ou quando o Gestor e/ou o Administrador determinar que é do melhor interesse do Fundo deter posições em dinheiro ou Investimentos Permitidos;
- pela indisponibilidade ou iliquidez dos criptoativos ou por outras circunstâncias extraordinárias;
- impactos relacionados à variação cambial e aos critérios de apreçamento dos ativos estrangeiros na carteira do Fundo, inclusive eventuais diferenças entre as taxas de câmbio para cálculo do valor da cota e a taxa de câmbio efetiva das operações realizadas pelo Fundo por ocasião das integralizações e resgates de cotas do Fundo;
- outros custos e despesas relacionados às operações de integralizações e resgate de cotas do Fundo;
- pagamento, pelo Fundo, de despesas e encargos;
- taxas, despesas, diferenças e custos operacionais para realização de ajuste da composição da Carteira em razão de alterações na composição do Índice Teva Criptomoedas Top20, incluindo reavaliações provenientes de uma Data de Rebalanceamento; e
- potenciais exigibilidades do Fundo, incluindo taxas e despesas acumuladas e não pagas.

Não existe qualquer garantia ou promessa de que a performance do Fundo refletirá integralmente a performance do Índice Teva Criptomoedas Top20 o que pode impactar diretamente a rentabilidade das Cotas e o retorno esperado pelos Cotistas.

#### **11. RISCO RELACIONADO AO ERRO DE ADERÊNCIA**

Relações imprecisas entre a Carteira do Fundo e a composição do Índice Teva Criptomoedas Top20, arredondamento de preços, alterações das características do índice e exigências e limitações regulatórias aplicáveis ao Fundo, e não ao Índice Teva Criptomoedas Top20, poderão fazer com que a performance do Fundo divirja da performance do Índice Teva Criptomoedas Top20. Tais erros de aderência também poderão ser causados em virtude de o Fundo incorrer em taxas e despesas não aplicáveis ao referido índice.

Caso haja um erro de aderência maior do que o permitido no Regulamento e na regulamentação aplicável, o Administrador tem a obrigação de convocar, às suas expensas, uma assembleia geral de Cotistas para deliberar acerca da alteração da política de investimento, substituição do Gestor ou liquidação do Fundo, o que pode impactar negativamente o horizonte de investimento e o retorno esperado pelos Cotistas.

#### **12. RISCO RELACIONADOS À LICENÇA DO USO DO ÍNDICE TEVA CRIPTOMOEDAS TOP20**

O Administrador do Índice e o Gestor firmaram o Contrato de Autorização para o Uso de Índice, pelo qual o Administrador do Índice concedeu uma licença ao Gestor para o uso do Índice Teva Criptomoedas Top20 e de sua respectiva marca. O Contrato de Autorização para Uso de Índice pode ser resilido ou resolvido em diversas hipóteses nele previstas, ou não ser prorrogado. Nessa hipótese, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato no Fundo, nos termos previstos neste Regulamento.

#### **13. O ADMINISTRADOR DO ÍNDICE PODE PARAR DE ADMINISTRAR, CALCULAR, PUBLICAR OU MANTER O ÍNDICE TEVA CRIPTOMOEDAS TOP20, O QUE PODERIA LEVAR À LIQUIDAÇÃO DO FUNDO**

A Kjerag Índices de Mercado - Desenvolvedora de Índices de Mercado Ltda., ou Teva Índices, administra, calcula, publica e mantém o Índice Teva Criptomoedas Top20. O Administrador do Índice poderá descontinuar a administração, cálculo, publicação e manutenção do Índice Teva Criptomoedas Top20 no decorrer da existência do Fundo. De acordo com o Regulamento, nesta situação, os Cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação do Fundo. Se os Cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo, tampouco se decidirem pela liquidação do Fundo, o

Administrador está autorizado a promover imediatamente a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento, o que poderá afetar adversamente o Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, o Valor Patrimonial das Cotas e os valores a receber pelos Cotistas.

Ainda, o Administrador do Índice pode passar por alterações operacionais quanto à forma de divulgação do Índice Teva Criptomoedas Top20 e de sua carteira teórica, alterando inadvertidamente a forma de recebimento das informações pelo Administrador e pelo Gestor. Este fato pode levar a dificuldades de gestão da Carteira do Fundo pelo Gestor.

#### **14. RISCO DE DECISÕES DO COMITÊ CONSULTIVO DE ÍNDICE AFETAREM SUBSTANCIALMENTE A METODOLOGIA DO ÍNDICE TEVA CRIPTOMOEDAS TOP20**

Conforme previsto na metodologia do Índice Teva Criptomoedas Top20, o Administrador do Índice conta com um comitê consultivo com o objetivo e responsabilidade de garantir a integridade do Índice Teva Criptomoedas Top20, sua segurança, acurácia e robustez.

O Comitê Consultivo de Índice poderá revisar os parâmetros do índice, tratar casos específicos que possam afetar a qualidade e segurança do índice, analisar eventos significativos que possam impactar a continuidade do índice, avaliar a consistência e efetividade dos dados e, em casos excepcionais, aprovar mudanças de metodologias que julgue necessárias para o acompanhamento do mercado. Ainda, são atribuições do Comitê Consultivo de Índice avaliar e rever a imposição de vetos de elegibilidade de ativos, revisar fatores de elegibilidade que podem variar de acordo com mercado e precificação de ativos que compõem ou que possam compor o do Índice Teva Criptomoedas Top20.

O Fundo, o Administrador, o Gestor e/ou qualquer outro prestador de serviço do Fundo não podem garantir que decisões realizadas no âmbito do Comitê Consultivo de Índice não impactarão substancialmente a metodologia do Índice Teva Criptomoedas Top20, de modo que possa vir a descaracterizar o índice de referência do Fundo. Nesta hipótese, será necessária a convocação de assembleia geral para deliberação acerca da continuidade ou não do Fundo, devendo ser observado que a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento, poderá afetar adversamente os Cotistas do Fundo.

#### **15. RISCO DE ERROS, FALHAS, ATRASOS NO FORNECIMENTO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ÍNDICE TEVA CRIPTOMOEDAS TOP20**

Podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice Teva Criptomoedas Top20, o que pode afetar o cálculo da Cota e, conseqüentemente, a liquidez e a rentabilidade das Cotas. Nem o Administrador, nem o Gestor, nem qualquer outro prestador de serviço do Fundo atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice Teva Criptomoedas Top20, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, conseqüentemente, nenhum

deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativa a tais eventos.

## **16. A COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE PODE MUDAR**

Nos termos da metodologia do Índice Teva Criptomoedas Top20, o Administrador do Índice reavalia a carteira teórica que compõe o Índice Teva Criptomoedas Top20 de modo que sua composição poderá ser modificada.

O Gestor, na medida do razoavelmente possível, tentará refletir na Carteira as mudanças ocorridas na composição do Índice Teva Criptomoedas Top20. O investimento em Cotas busca refletir o Índice Teva Criptomoedas Top20 conforme composto de tempos em tempos, e não necessariamente da maneira que este era composto ao tempo do investimento inicial nas Cotas. Nesse sentido, o Fundo pode não refletir corretamente as mudanças na composição do Índice Teva Criptomoedas Top20 em decorrência da mudança da composição do índice.

## **17. RISCO RELACIONADO À PASSIVIDADE DO GESTOR**

O papel do Gestor com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo. Diferentemente de vários fundos de investimento nos quais o papel dos gestores envolve considerável discricionariedade e uma seleção ativa de investimentos a serem mantidos por tais fundos, o papel do Gestor com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo, uma vez que o objetivo de investimento do Fundo é buscar retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice Teva Criptomoedas Top20. Desta forma, o Gestor não buscará auferir rentabilidade superior à performance e ao desempenho do Índice Teva Criptomoedas Top20, tampouco recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias no mercado, devendo adotar uma abordagem passiva ou de indexação para buscar atingir o objetivo de investimento do Fundo. Como consequência, a performance do Fundo poderá ser diretamente impactada caso a performance do Índice Teva Criptomoedas Top20 não seja a esperada, o que pode afetar negativamente os resultados do Fundo e a rentabilidade obtida pelos Cotistas.

## **18. RISCO DE DESEMPENHO**

O Índice Teva Criptomoedas Top20 mede o desempenho dos criptoativos, tendo em vista o preço de cotação destes em determinadas bolsas de negociação, nos termos da metodologia do Índice, utilizadas pelo Administrador do Índice. O desempenho dos criptoativos, portanto, pode ser inferior ao desempenho geral ou desempenho de criptoativos em bolsas de negociação específicas que não sejam utilizadas para fins de cálculo do Índice Teva Criptomoedas Top20 ou até de cotas de fundos de investimento que tenham por política de investimento exposição preponderante em criptoativos ou bolsas de negociação específicas disponíveis para negociação.



Ainda, ao analisar quaisquer informações fornecidas no material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador, o Gestor, o Agente Autorizado e/ou o Distribuidor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de resultados futuros, não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo, e não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento.

#### **19. AUSÊNCIA DE GARANTIA DOS ATIVOS OU DO DESEMPENHO DE INVESTIMENTO DO FUNDO**

Os investimentos no Fundo e o próprio Fundo e sua performance não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer prestador de serviço do Fundo, de qualquer mecanismo de seguro, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), de qualquer de suas respectivas afiliadas (conforme aplicável), ou de qualquer outra pessoa ou entidade.

O objetivo e a política de investimento do Fundo, bem como a performance histórica do Fundo ou qualquer declaração sobre o Fundo ou descrição do Fundo, não caracterizam garantia promessa ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas ou, ainda, uma expectativa de retorno que correspondam de forma geral à performance do Índice.

#### **20. RISCO DE INEXISTÊNCIA DE HISTÓRICO OPERACIONAL, TAXAS E DESPESAS**

O Fundo não possui histórico operacional com base no qual os investidores possam avaliar seu desempenho anterior ou a liquidez das Cotas. O Fundo é parte de um grupo de fundos de índice, os chamados “ETF”, sendo, portanto, um dos poucos fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução CVM 359. Portanto, não há como garantir que o objetivo do Fundo será alcançado. Ademais, não há garantias quanto à performance do Fundo nem quanto ao nível real de suas taxas e despesas ou quanto ao coeficiente de tais taxas e despesas. O nível de taxas e despesas devidas pelo Fundo poderá variar em relação à Carteira do Fundo. Assim, a dimensão do Fundo e, por conseguinte, o coeficiente representativo das despesas no Patrimônio Líquido não pode ser previsto. Dependendo da dimensão que o Fundo atingir futuramente, o impacto das taxas e despesas poderá ser maior, dado que estas não necessariamente variam de acordo com o tamanho do Fundo o que, conseqüentemente, pode ocasionar um alto coeficiente de despesas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo.

#### **21. RISCOS REGULATÓRIOS**

O regime regulatório de ativos digitais (inclusive criptoativos), da classificação desses ativos como valores mobiliários, e do uso da tecnologia blockchain ainda não está totalmente desenvolvido, e a interpretação caso a caso pode variar de forma significativa de acordo com a jurisdição. Várias jurisdições podem adotar leis ou regulamentos que afetem diretamente os ativos digitais, podendo, inclusive, ter interpretações conflitantes dependendo da jurisdição em questão. Esse conflito de interpretações pode afetar negativamente a aceitação de determinados ativos por usuários e prestadores de serviços, tendo impacto negativo não só no preço dos ativos digitais, como em toda a economia por trás desses ativos, tornando mais lenta ou até mesmo inviabilizando a adoção dos mesmos em determinadas regiões. A possibilidade de a SEC norte-americana classificar criptoativos como valores mobiliários a qualquer momento ou, ainda, a longa discussão no CFTC (também norte-americano) sobre a liberação de ETFs lastreados em Bitcoin são apenas exemplos de como a regulação do mercado de Ativos Digitais ainda é incipiente. Qualquer alteração regulatória, não apenas no Brasil, mas em qualquer lugar do mundo, pode afetar significativamente os preços dos ativos digitais, podendo afetar o investimento no Fundo. O cumprimento de requisitos advindos de alterações regulatórias pode impactar a cota do Fundo seja através de aumento de custos e despesas, ou limitando as oportunidades de investimento que o Fundo pode perseguir.

## **22. A RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS PODERÁ NÃO SER LIMITADA AO VALOR PATRIMONIAL DE SUAS COTAS**

O Fundo é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, estando sujeito ao Capítulo X, no Título III do Livro III da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, às normas gerais da legislação brasileira e à Instrução CVM 359.

Os fundos de investimento no Brasil são constituídos sob a forma de condomínio especial, sem personalidade jurídica, sendo que uma potencial limitação à responsabilidade dos cotistas de fundos de investimento ainda depende de regulamentação específica pela CVM e, portanto, não é adotada de maneira uniforme no mercado.

Desta forma, se a qualquer tempo, inclusive quando da liquidação do Fundo, o Valor Patrimonial do Fundo for negativo, os Cotistas poderão ser obrigados a efetuar aportes adicionais ao Fundo na proporção da representação de suas Cotas no Patrimônio Líquido do Fundo.

## **23. RISCO REFERENTE À TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO**

Não há legislação ou regulamentação específica, tampouco jurisprudência consolidada, acerca do regime de tributação aplicável a fundos de índice que invistam, seja de forma direta ou indireta, em criptoativos. Nesse sentido, autoridades fiscais ou regulatórias poderão, conforme o caso, divergir quanto à forma de tributação aplicável ao Fundo, o que poderá afetar adversamente os Cotistas do Fundo e eventualmente impor ao Fundo e aos Cotistas tributação diferente e mais onerosa do que

aquela praticada pelo Fundo. Além disso, eventual discussão do tema no âmbito judicial ou administrativo em relação à tributação aplicável ao Fundo também poderá afetar adversamente os Cotistas do Fundo.

#### **24. RISCOS DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE OS EMISSORES DE CRIPTOATIVOS**

Os emissores dos criptoativos que compõem a carteira do Fundo não são listados na B3 ou registrados como companhias abertas perante a CVM. Assim, não estão sujeitos às mesmas regras de divulgação de informações que as companhias brasileiras precisam observar, estando submetidos a padrões contábeis e a legislação diversos daqueles vigentes no Brasil. Os emissores de criptoativos poderão estar localizados no Brasil ou no exterior e não estão, necessariamente, sujeitos à regulação de algum país ou à autorregulação. A depender da localização dos emissores de criptoativos, os ativos por eles emitidos poderão ou não ser considerados valores mobiliários e, portanto, tais emissores poderão ou não estar sujeitos às regras de mercado de capitais e aos deveres de divulgação de informações impostos às companhias listadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, o que poderá afetar adversamente a avaliação pelo Fundo, pelo Gestor e pelos Cotistas dos emissores dos criptoativos que compõem a Carteira do Fundo.

#### **25. HISTÓRICO LIMITADO DOS ATIVOS DIGITAIS**

Os rápidos avanços econômicos, tecnológicos e regulatórios do setor de tecnologia como um todo tornam impossível antever todos os riscos envolvidos nos investimentos em ativos digitais nesta data. O surgimento dos ativos digitais enquanto mercado organizado é muito recente, sendo a emergência do primeiro criptoativo, o Bitcoin, datada de 2009. Ademais, é possível que novos ativos digitais surjam e tragam consigo formas e oportunidades inéditas de alocações para o Fundo, a depender da composição do Índice Teva Criptomoedas Top20. Reitera-se, assim, que os criptoativos presentes na Carteira do Fundo estão sujeitos a novos riscos e impactos no âmbito dos ativos digitais, presente e futuramente, a despeito da adoção das melhores práticas existentes no mercado e, com isso, os investimentos do Fundo e os Cotistas também estão sujeitos a riscos e perdas.

#### **26. RISCO DO SEGMENTO “DEFI”**

Os criptoativos integram um segmento inovador e particular, denominado “DeFi”. Tal segmento consiste em aplicações ou ativos digitais com utilização intensa de tecnologia baseada em blockchain e contratos inteligentes para a oferta de bens, serviços e produtos costumeiramente associados à participantes do sistema financeiro central ou tradicional (como, por exemplo, bancos, corretoras, bolsas de negociação etc.). Por isso, os criptoativos estão sujeitos a riscos específicos

envolvendo tecnologia, alta volatilidade, fraudes, dentre outros. Tais situações podem afetar negativamente a rentabilidade do Fundo e o Valor Patrimonial das Cotas.

## **27. FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS CRIPTOATIVOS**

Atualmente, ainda não se sabe exatamente como e em que medida os fatores externos são capazes de influenciar o preço dos criptoativos. Por outro lado, é sabido que existem vários fatores que podem afetar o preço desses ativos, incluindo, mas não se limitando a: (i) oferta e demanda desproporcionais; (ii) expectativas dos investidores com relação à taxa de inflação, taxas de juros, taxas de câmbio ou futuras medidas regulatórias que restrinjam, de alguma forma, a negociação de criptoativos; (iii) manipulação do mercado de criptoativos; (iv) eventos inesperados que atinjam os mercados como um todo; (v) alterações regulatórias; (vi) expectativas dos investidores em relação a ativos digitais específicos; (vii) eventos de discordância entre mineradores em um protocolo de código aberto que culmine em um processo de bifurcação da rede– fork – etc.

Não há garantia de que o Fundo terá recursos disponíveis para adquirir os criptoativos ou obter rentabilidade mediante a alienação de tais criptoativos, o que também poderá afetar adversamente o resultado do Fundo e o valor de suas Cotas.

## **28. RISCOS DE OFERTA E DEMANDA DE CRIPTOATIVOS**

Com o progressivo crescimento do seu Patrimônio Líquido, o Fundo pode passar a impactar a oferta e a demanda por determinados criptoativos negociados abertamente no mercado, de modo a causar eventuais alterações no valor dos mesmos e, conseqüentemente, nas Cotas do Fundo, de uma maneira não relacionada ou dependente de outros fatores que afetam o mercado global, ou que sejam oriundos deste. Da mesma forma, veículos de investimento novos ou existentes ou, ainda, grandes investidores especulativos podem adquirir largas posições nos criptoativos mantidos na Carteira do Fundo e causar efeito similar. Além disso, os protocolos e regras de consenso que regem a emissão de certos criptoativos impõem a emissão de uma quantidade limitada e pré-determinada desses ativos, o que pode gerar um forte efeito de escassez nesse mercado. Esse conjunto de fatores pode gerar oscilações significativas e, por vezes, abruptas nos preços dos criptoativos, impactando o Valor Patrimonial das Cotas e sujeitando o Fundo e os Cotistas a perdas.

## **29. RISCOS DE PERDA DE ACESSO**

Os criptoativos são armazenados em carteiras virtuais com protocolos de segurança próprios, sendo que somente podem ser utilizados e movimentados pelo respectivo custodiante de tais ativos digitais, ou seja, pelo possuidor da chave pública única e da chave privada ou chaves relacionadas à “carteira digital” na qual um ativo é mantido. As chaves privadas devem ser salvaguardadas e mantidas em

sigilo para impedir que um terceiro tenha acesso aos criptoativos enquanto estes estejam em tal carteira. Tais custodiantes, geralmente, não são regulados ou estão sujeitos à supervisão limitada de autoridades governamentais. Na hipótese de problemas com custodiantes utilizados pelo Fundo que levem à perda, destruição, ou comprometimento de chaves privadas, o Fundo poderá ter problemas em acessar os ativos digitais mantidos nas carteiras de sua titularidade.

Nesse sentido, a perda ou destruição da chave privada atrelada a uma determinada carteira na qual estejam custodiados os criptoativos do Fundo pode ser irreversível. A chave privada é necessária e essencial para acessar tais ativos, de maneira que sua eventual destruição poderá levar à perda dos criptoativos em si e, por consequência, afetar adversamente o Fundo e seu Valor Patrimonial. Qualquer perda das chaves privadas associadas às carteiras digitais utilizadas para armazenar os criptoativos de titularidade do Fundo poderá afetar negativamente o Fundo e seus Cotistas.

### **30. RISCO DE CONCENTRAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE CARTEIRA**

O Fundo investe em um número relativamente limitado de criptoativos, de acordo com a composição e metodologia do Índice Teva Criptomoedas Top20. Na medida em que os investimentos do Fundo estão concentrados em determinados criptoativos, a Carteira do Fundo estará mais suscetível a flutuações resultante de condições adversas que afetem esses criptoativos. Nesse sentido, os retornos esperados pelo Fundo podem ser substancialmente afetados pelo desempenho desfavorável de um único criptoativo ou de pequena parcela da lista de criptoativos componentes do Índice Teva Criptomoedas Top20.

O mercado de criptoativos é naturalmente concentrado, visto que um único ativo, o Bitcoin, possui capitalização de mercado correspondente a aproximadamente dois terços da capitalização total do mercado de criptoativos nesta data. O mercado de criptoativos poderá não proporcionar oportunidades de diversificação adequadas aos investidores desse mercado, consequentemente aumentando a volatilidade do valor dos criptoativos detidos pelo Fundo e, ainda, podendo impactar negativamente o Valor Patrimonial das Cotas.

A possibilidade de concentração da Carteira em ativos de um mesmo emissor/projeto representa também um risco de liquidez dos referidos criptoativos. Alterações da condição financeira de um emissor/projeto, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do emissor do criptoativo, do criptoativo em si, ou do setor como um todo, podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o Patrimônio Líquido, bem como os rendimentos auferidos pela Carteira do Fundo. Nesses casos, o Gestor pode ser obrigado a liquidar os ativos financeiros do Fundo a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o Valor Patrimonial das Cotas.

### **31. PADRÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa, das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não residentes, o que pode acarretar incompatibilidade das informações financeiras apresentadas com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições e/ou na necessidade de adaptação das referidas informações pelos Cotistas não residentes. O Administrador e o Gestor do Fundo não são responsáveis por quaisquer adaptações que se façam necessárias em decorrência de jurisdições distintas ao Brasil.

### **32. RISCO RELACIONADO À INEXISTÊNCIA DE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO DE DETERMINADAS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

Determinadas matérias que são objeto de assembleia geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria absoluta das Cotas. Tendo em vista que fundos de índice tendem a possuir número elevado de Cotistas, é possível que as matérias que dependam desse quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum para tanto (quando aplicável) na votação em tais assembleias gerais de Cotistas. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

### **33. RISCO DE CRÉDITO DOS INVESTIMENTOS PERMITIDOS**

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a Carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do Fundo e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos.

#### **34. RISCO DECORRENTE DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS DE DERIVATIVOS**

A realização de operações de derivativos pelo Fundo pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

#### **35. RISCO DE INADIMPLÊNCIA DE CONTRAPARTE**

Observados os limites previstos no Regulamento, algumas operações de derivativos podem não contar com garantia da bolsa ou de sistemas de liquidação e custódia, sendo dessa forma assumido pelo Fundo o risco de inadimplência da contraparte da operação estruturada.

#### **36. RISCO RELACIONADO À ADOÇÃO DE ARBITRAGEM**

O Regulamento prevê arbitragem regida pelas regras da Câmara de Comércio Internacional como meio exclusivo de solução de disputas. Os custos de uma arbitragem, que abrangem taxa da administração da câmara, despesas com o procedimento, honorários dos árbitros, além de custos com advogados, poderão ser comparativamente maiores do que os custos usualmente relacionados a um processo judicial. Dessa forma, o envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral poderá gerar gastos relevantes para o Fundo e, conseqüentemente, afetar negativamente a performance e a rentabilidade do Fundo e dos Cotistas. Além disso, considerando que a previsão de cláusula compromissória de arbitragem vincula a todos os Cotistas e os altos custos envolvidos no procedimento, os Cotistas poderão encontrar maiores dificuldades para instaurar uma arbitragem quando comparado a um processo judicial.

#### **37. RISCO DE VARIAÇÃO CAMBIAL OU DE MOEDA**

Este tipo de risco está associado à oscilação da taxa de câmbio. Considerando que o Fundo realizará operações e aplicações em ativos financeiros que geram exposição em variação cambial, essas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas do Fundo. Embora o Fundo pretenda mitigar tais riscos por meio de operações de derivativos (posições compradas no mercado futuro de dólar), a contratação de tais operações está sujeita ao risco conforme descritos no item 22 acima.

Ainda, destaca-se o risco de as operações de câmbio, que envolvem a entrada e saída de recursos do País, serem suspensas ou encerradas pelas autoridades competentes do Brasil ou pelas autoridades competentes das jurisdições nas quais o Fundo investe, ou sujeitas a controles cambiais, sendo certo que tais fatos inviabilizariam a política de investimento do Fundo, podendo culminar no encerramento do Fundo. Há o risco destas operações de câmbio tornarem-se

demasiadamente custosas pela majoração da tributação aplicável, hipótese que inviabilizaria as operações do Fundo, ou de integralização e resgate de cotas do Fundo, e que também podem ocasionar a liquidação do Fundo.

### **38. RISCO DE VOLATILIDADE E PRECIFICAÇÃO DOS CRIPTOATIVOS**

Desde a emergência do mercado de ativos digitais, em maior ou menor grau, os preços dos criptoativos podem se comportar de maneira altamente volátil. O valor dos criptoativos mantidos em Carteira pode sofrer variações abruptas em ambos os sentidos, até mesmo com ativos atingindo preço igual a zero, o que eventualmente pode provocar quedas significativas no valor da cota do Fundo. Ainda, o mercado de criptoativos ainda não conta com um modelo consensual e internacionalmente reconhecido para o cálculo do preço justo de tais ativos, de forma que o Fundo se utiliza das metodologias do Índice Teva Criptomoedas Top20 para apuração do valor justo dos ativos de sua titularidade.

### **39. RISCOS DE GOVERNANÇA**

A governança de muitos sistemas de ativos digitais é regida por princípios de software de código aberto, estabelecidos por consenso voluntário e competição aberta. Protocolos de governança muito descentralizados não possuem um órgão central para tomada de decisão, sendo que todas as decisões importantes são tomadas após a formação de um grande consenso. Por outro lado, protocolos mais centralizados podem ter as regras de governança muito concentradas, sujeitando tais ativos de maneira mais intensa ao consenso dos fundadores da rede, ou a um grupo mais restrito de usuários. No entanto, os usuários podem discordar de atualizações propostas por esses fundadores ou grupo restrito de usuários, o que também pode levar a uma falta de clareza nas regras de governança dessas redes e/ou protocolos. As particularidades desses princípios de governança podem resultar numa percepção negativa do mercado em relação à capacidade de crescimento dessas redes, pela eventual ausência de soluções e esforços direcionados para superar tais questões rapidamente, o que pode impactar negativamente o valor dos ativos detidos pelo Fundo e o Valor Patrimonial das Cotas.

### **40. RISCO DOS AMBIENTES DE NEGOCIAÇÃO - BOLSAS DE NEGOCIAÇÃO**

Apesar dos critérios de elegibilidade exigidos pelo Índice Teva Criptomoedas Top20, algumas das bolsas de negociação nas quais os criptoativos que integram o Índice Teva Criptomoedas Top20 são negociados, por serem entidades relativamente novas em um mercado sem barreiras à entrada, podem estar sujeitas à manipulação de preços por grandes investidores maliciosos. Qualquer fraude, falha de segurança ou problemas operacionais sofridos por tais bolsas de negociação dos criptoativos podem resultar em uma redução no valor dos criptoativos e afetar negativamente um investimento no Fundo.



Os ambientes de negociação de criptoativos utilizados pelo Fundo estão sujeitos a diferentes regimes regulatórios, e podem sujeitar o Fundo a riscos de contraparte similares aos de negociações de balcão. O Fundo utiliza padrões internacionais de melhores práticas, e tem o compromisso de atuar apenas através de bolsas de negociação de criptoativos e instituições devidamente reguladas em suas respectivas jurisdições, que utilizem criteriosa seleção de serviços para estruturar, negociar e compensar suas operações. Contudo, não pode haver garantia integral de que uma contraparte não irá descumprir suas obrigações, sendo que eventual descumprimento de obrigações dessa natureza pode afetar negativamente as Cotas do Fundo.

#### **41. IRREVOGABILIDADE DAS TRANSAÇÕES**

Transações de criptoativos são irrevogáveis, de maneira que criptoativos roubados ou incorretamente transferidos podem ser irrecuperáveis. Como resultado, qualquer transação de criptoativos executada incorretamente pode afetar negativamente um investimento no Fundo. As transações de criptoativos não são, do ponto de vista administrativo, reversíveis sem o consentimento e participação ativa do destinatário da transação ou, em teoria, controle ou consentimento da maioria do *hashrate* agregado na rede. Uma vez que uma transação tenha sido verificada e registrada em um bloco que é adicionado ao *blockchain*, uma transferência incorreta de criptoativos ou um roubo de criptoativos geralmente não será reversível, e o Fundo pode não ser capaz de buscar compensação por tal transferência ou roubo. É possível que, por meio de erro de computador ou humano, ou por meio de roubo ou ação criminosa, os criptoativos do Fundo possam ser transferidos de contas de custódia em quantidades incorretas ou para terceiros não autorizados.

Na medida em que o Fundo não possa buscar uma transação corretiva com tal terceiro ou seja incapaz de identificar o terceiro que recebeu os criptoativos do Fundo por meio de erro ou roubo, o Fundo não poderá reverter ou recuperar ativos transferidos incorretamente. Caso o Fundo seja incapaz de buscar reparação por tal erro ou roubo, tal perda poderá afetar adversamente um investimento no Fundo.

#### **42. RISCO DE CUSTÓDIA**

Ativos digitais são controláveis apenas pelo possuidor da chave privada correspondente ao endereço público associado a eles. As chaves privadas devem ser preservadas de forma segura e privativa, inacessível a terceiros, sob risco de uso indevido de recursos caso haja comprometimento deste segredo, precisamente o que permite gastá-los. O Fundo utiliza padrões internacionais de melhores práticas, em parceria com os principais players do setor nesse aspecto, utilizando uma criteriosa seleção de serviços para preservar as chaves privadas necessárias ao adequado funcionamento das operações.

Contudo, na eventual hipótese de problemas com custodiantes utilizados pelo Fundo para geração, gestão e/ou manutenção das chaves privadas correspondentes aos ativos em carteira, o Fundo pode ter problemas em recuperar os criptoativos sob sua titularidade ou até mesmo ficar impossibilitado de acessá-los, parcial ou totalmente. Esses problemas podem ocorrer por: invasões, roubo de senhas, comprometimento dos softwares de segurança dos custodiantes ou atos de má fé de agentes internos, ou até mesmo decorrentes de aspectos externos às operações em si. Ainda, de forma particular quando comparadas às operações dos sistemas legados, transações de criptoativos não são, para fins práticos, unilateralmente reversíveis, dependendo de consonância ativa do recebedor de tais recursos para que possam ser revogadas. Logo, esse mesmo caráter de irreversibilidade pode eventualmente recair sobre as consequências dos riscos anteriormente descritos, causando prejuízo aos Cotistas do Fundo.

#### **43. RISCOS TECNOLÓGICOS**

Ativos digitais são assim denominados porque, desde a emissão até a troca e ao armazenamento, todos os processos que os suportam são baseados em uma ou mais redes subjacentes de computadores, a partir de protocolos tecnológicos que os conectam. Como é o caso com qualquer outra tecnologia, é possível que esses protocolos contenham falhas na forma como foram programados; sofram ataques cibernéticos; tenham recursos roubados na forma de criptoativos; apresentem instabilidades; utilizem recursos tecnológicos falhos em sua base ou insuficientes a longo prazo. Em todos os casos supracitados, é possível que tais erros e limitações afetem os criptoativos sob custódia do Fundo, de modo que o Fundo, não seja capaz de assegurar integralmente a confiabilidade dos ativos e sistemas correspondentes. Ainda, uma interrupção significativa na conectividade com a internet pode interromper as operações de rede dos criptoativos até que a interrupção seja resolvida, com um potencial efeito adverso no preço dos referidos criptoativos. Em particular, algumas variantes de criptoativos foram submetidas a vários ataques de negação de serviço (DOS), que levaram a atrasos temporários na criação de blocos e na transferência de ativos. Embora em certos casos, em resposta a um ataque, tenha sido introduzido um “*fork*” adicional para aumentar o custo de certas funções da rede, a rede relevante continuou a ser alvo de ataques adicionais. Além disso, é possível que à medida que os criptoativos aumentem de valor, eles se tornem alvos mais atraentes e sujeitos a ataques mais frequentes de hackers e ataques DOS. Quaisquer futuros ataques que afetem a capacidade de transferir os criptoativos podem ter um efeito material adverso no preço do ativo, o que pode afetar negativamente um investimento no Fundo.

#### **44. RISCOS DE CÓDIGO FONTE DEFEITUOSO OU INEFICAZ**

Se o código-fonte ou a criptografia subjacente aos criptoativos mantidos pelo Fundo for falho ou ineficaz, agentes mal-intencionados poderiam tentar ter acesso aos criptoativos detidos pelo Fundo. No passado, as falhas no código-fonte de criptoativos foram expostas e exploradas, incluindo

aquelas que expuseram informações pessoais dos usuários e/ou resultaram no roubo de criptoativos dos usuários.

Vários erros e defeitos foram encontrados e corrigidos publicamente, incluindo aqueles que desativaram algumas funcionalidades para usuários e informações pessoais dos usuários expostos. Em qualquer uma dessas circunstâncias, a perda de criptoativos detidos pelo Fundo afetaria negativamente um investimento no Fundo. Mesmo que o Fundo não detivesse os criptoativos afetados, qualquer redução na confiança no código-fonte ou criptografia subjacente aos criptoativos em geral poderia afetar negativamente a demanda por criptoativos e, portanto, afetar negativamente um investimento no Fundo.

#### **45. RISCO DE UM “FORK” DE BLOCKCHAIN**

Um “*fork*” de *blockchain* temporário ou permanente pode afetar adversamente um investimento no Fundo. Os criptoativos caracterizam-se por serem ativos digitais de código aberto, o que significa que qualquer usuário pode baixar o software, modificá-lo e, em seguida, propor que os usuários e mineradores do criptoativos adotem a modificação. Quando uma modificação é introduzida e uma maioria substancial de usuários e mineradores consente com a modificação, a mudança é implementada e a rede permanece ininterrupta. No entanto, se menos de uma maioria substancial de usuários e mineradores concordar com a modificação proposta, e a modificação não for compatível com o software antes de sua modificação, a consequência seria o que é conhecido como “*fork*” da rede, com alguns participantes executando o software pré-modificado e outros executando o software modificado. O efeito de tal *fork* seria a existência de duas versões do ativo digital rodando em paralelo, mas sem intercambialidade. Uma bifurcação na rede de criptoativos pode afetar negativamente um investimento no Fundo.

Incapacidade de obter benefícios de “*forks*” ou “*air drops*”. O Fundo pode não ser capaz de obter o benefício econômico de um “*fork*” ou “*air drop*”. Na época de uma bifurcação forçada (*fork*) em dois criptoativos diferentes, seria esperado que o Fundo detivesse uma quantia equivalente de ativos antigos e novos após a bifurcação. No entanto, o Fundo pode não ser capaz de garantir ou realizar o benefício econômico do novo ativo por vários motivos técnicos e operacionais, o que poderia afetar adversamente um investimento no Fundo. Da mesma forma, o Fundo pode não ser capaz de realizar os potenciais benefícios econômicos de um “*air drop*”, por meio do qual os detentores de determinado ativo digital recebem em suas carteiras outros criptoativos de forma teoricamente gratuita.

#### **46. USO LIMITADO DOS CRIPTOATIVOS NO MERCADO**

Atualmente, há um uso relativamente limitado de criptoativos no mercado de varejo e comercial, como moeda de troca, por exemplo, em comparação com o uso relativamente extenso como reserva

de valor, o que contribui para a volatilidade de preços que poderia afetar adversamente o preço dos criptoativos e, conseqüentemente, a rentabilidade do Índice Teva Criptomoedas Top20 e do Fundo. Os criptoativos só recentemente foram seletivamente aceitos como meio de pagamento de bens e serviços por pontos de venda e varejo específicos, e o uso de criptoativos pelos consumidores para realizar pagamentos em tais pontos de venda e varejo continua limitado.

Os bancos e outras instituições financeiras estabelecidas podem se recusar a processar fundos para transações de criptoativos, transferências eletrônicas de ou para bolsas de negociação que negociem tal classe de ativos, empresas relacionadas a criptoativos ou provedores de serviços, ou manter contas para pessoas ou entidades que transacionem em criptoativos. Por outro lado, uma parcela significativa da demanda por criptoativos é gerada por investidores que buscam uma reserva de valor a longo prazo ou especuladores que buscam lucrar com a manutenção a curto ou a longo prazo do ativo. A volatilidade dos preços prejudica o papel de criptoativos como meio de troca, já que os varejistas são muito menos propensos a aceitá-la como forma de pagamento. A capitalização de mercado dos criptoativos como meio de troca e método de pagamento pode continuar a ser baixa. A falta de expansão da aceitação dos criptoativos nos mercados de varejo e comercial, ou a contração de tal uso, pode resultar em aumento da volatilidade ou redução no valor do ativo, o que pode afetar adversamente os investimentos do Fundo.

#### **47. LOTES MÍNIMOS DE COTAS PARA EMISSÃO E RESGATE**

As Cotas somente serão emitidas ou resgatadas em lotes padrões de Cotas divulgados pelo Gestor, o que pode impossibilitar os Cotistas de subscreverem ou resgatarem suas Cotas quando desejam fazê-lo. Os Cotistas que não detiverem Cotas suficientes para constituir um Lote Mínimo de Cotas somente poderão liquidar suas Cotas por meio de alienação de suas Cotas na B3 ou por meio da aquisição de Cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de Cotas, o que dificulta a capacidade de resgate das Cotas pelos Cotistas.

#### **48. AS COTAS PODERÃO SER NEGOCIADAS COM ÁGIO OU DESÁGIO SOBRE O VALOR PATRIMONIAL**

O Valor Patrimonial do Fundo poderá diferir do preço de negociação das cotas do Fundo na B3. Enquanto o Valor Patrimonial do Fundo reflete o valor de mercado da carteira do Fundo, os preços de negociação das cotas do Fundo na B3 poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo Valor Patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das cotas do Fundo flutue baseado principalmente no Valor Patrimonial do Fundo e na oferta e procura de suas cotas, as quais irão variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica mundial e dos países onde os ativos integrantes do índice são negociados e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro e de tais países. Contudo, não há nenhuma garantia de que isso ocorra ou continue ocorrendo. Ainda, apesar do fato de os

mecanismos de emissão e resgate de cotas de Fundo destinarem-se a ajudar a manutenção do preço de negociação das cotas em níveis semelhantes ao Valor Patrimonial do Fundo, não há garantias de que investidores irão de fato ou sempre que necessário solicitar a emissão e o resgate de cotas do Fundo quando tais desvios ocorrerem ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação das cotas do Fundo na B3 e o seu respectivo Valor Patrimonial.

#### **49. RISCO DECORRENTE DE ALTERAÇÕES NO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO**

O prazo de liquidação para a entrega de ativos relativas a operações de integralização e resgate de cotas do Fundo é baseado nos procedimentos atuais dos mercados organizados (e respectivas câmaras de liquidação) em que as cotas do Fundo são negociadas, bem como prazos de liquidação de operações de câmbio, podendo vir a ser alterados pelos administradores de mercado/câmaras de liquidação.

#### **50. TANTO A CVM QUANTO A B3 PODERÃO SUSPENDER A NEGOCIAÇÃO DE COTAS**

Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das Cotas sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores e, conseqüentemente, os investidores não poderão comprar ou vender Cotas na B3 durante qualquer período no qual a negociação das Cotas esteja suspensa. Se a negociação das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de Cotas, é possível que o investidor, no caso de suspensão da negociação das Cotas, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

#### **51. A INTEGRALIZAÇÃO E O RESGATE DE COTAS PODERÃO SER SUSPENSOS**

O Administrador poderá, a seu critério, suspender a emissão de Cotas durante qualquer período em que a negociação das Cotas na B3 esteja suspensa. Ademais, o Administrador poderá recusar - se a integralizar e resgatar Cotas durante o Período de Reponderação e Rebalanceamento. Se a integralização de Cotas e o resgate de Cotas forem suspensos, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e divergir significativamente do Valor Patrimonial e os Cotistas poderão sofrer perdas financeiras decorrentes da redução de liquidez do investimento.

#### **52. A INTEGRALIZAÇÃO E O RESGATE DE COTAS DEPENDEM DO AGENTE AUTORIZADO**

A emissão e o resgate de Cotas somente poderão ser realizados mediante solicitação dos Cotistas e por meio do Agente Autorizado. O Agente Autorizado não está obrigado a aceitar instruções de investidores para emitir ou resgatar Cotas, sendo que o Agente Autorizado não poderá emitir ou

resgatar Cotas sempre que (i) for orientado pelo Administrador neste sentido; (ii) as negociações de Cotas na B3 forem restringidas ou suspensas; (iii) a liquidação ou a compensação de Cotas esteja restringida ou suspensa pela B3; ou (iv) o Índice Teva Criptomoedas Top20 não for calculado ou publicado pelo Administrador do Índice. Em consequência, os Cotistas podem não conseguir subscrever ou resgatar suas Cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo. Além disso, o fato de que as Cotas não estejam sendo emitidas ou resgatadas poderá resultar em diferença significativa entre o Valor Patrimonial e o valor de negociação das Cotas.

### **53. A LISTAGEM DAS COTAS NA B3 PODERÁ SER CANCELADA**

A B3 exige que vários requisitos sejam atendidos de forma contínua pelos emissores de valores mobiliários, tais como as Cotas, listadas na B3. Os valores mobiliários que não preenchem tais requisitos estão sujeitos ao cancelamento de sua listagem. Não há como garantir que o Fundo continuará atendendo aos requisitos necessários para manter a listagem das Cotas na B3, nem que a B3 não alterará seus requisitos de listagem. Se a listagem das Cotas na B3 for cancelada, o Administrador poderá convocar uma assembleia geral de Cotistas para decidir acerca da listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado ou acerca da liquidação do Fundo. Caso as Cotas venham a ser listadas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, a negociação das Cotas será provavelmente menos líquida do que seria na B3, e, em consequência, a diferença entre o preço de negociação das Cotas e o Valor Patrimonial poderá aumentar. Não há garantias de que o Administrador conseguirá obter a listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, o que poderia impactar negativamente a liquidez das Cotas do Fundo. Nesse caso, ainda, o Fundo poderá vir a ser liquidado, o que poderá ocasionar prejuízos aos Cotistas.

### **54. CUSTOS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE COTAS**

A aquisição e venda de Cotas envolvem 2 (dois) tipos de custos aplicáveis a qualquer transação no mercado de capitais, quais sejam: (i) comissões de corretagem; e (ii) o custo da diferença entre as cotações de compra e venda das Cotas negociadas na B3. Devido a tais custos, negociações constantes poderão reduzir significativamente os resultados do investimento dos Cotistas.